

ATA DA 219ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

1 Horário: 15h00min. Local: Plataforma ZOOM – Videoconferência. Membros presentes: Carlos
2 Barcellos Damasceno, Maurilio Correia Santana e Charlot de Souza Damasceno Nascimento.
3 Outras presenças: Leandra Machado. **ORDEM DO DIA:** Apresentação: A reunião foi realizada
4 por Videoconferência. Após os cumprimentos, o Conselheiro Carlos Barcellos Damasceno,
5 Coordenador da Câmara de Controle Interno, agradeceu a participação de todos e passou a
6 análise dos assuntos em pauta. **1) Balancete Janeiro/2024:** A Câmara de Controle Interno
7 recebeu, em 09 de fevereiro de 2024, o Processo SEI 2024-41, a Nota de Análise nº 03/2024 e
8 o balancete orçamentário de janeiro de 2023, enviados pelo Setor de Controle Interno, para
9 análise e parecer. O vice-presidente do Controle Interno, senhor Carlos Barcellos Damasceno,
10 expôs os principais resultados do mês, salientando que a arrecadação em janeiro de 2024 foi
11 de R\$ 2.914.491,02, superando em 7,78% o valor arrecadado no mesmo período de 2023, esse
12 resultado foi reflexo do desconto de 10% concedido sobre o pagamento integral da anuidade
13 em janeiro, somado a 5% referente à adesão ao DTE. Comentou também sobre as despesas
14 correntes, que se mantiveram dentro do padrão, com ênfase para a cota-parte que teve um
15 valor elevado em função da arrecadação, e as despesas de capital que foram R\$ 70.990,00
16 relativas à reforma de ampliação da Sede. Destacou que, em sua análise, não constatou
17 despesas extras. Sobre o balancete patrimonial, falou sobre o saldo em caixa, que ficou em R\$
18 6.480.007,57, sobre o ativo não circulante que é de R\$ 10.044.245,78, mas que na verdade é de
19 R\$ 6.367.787,25, devido ao ajuste de perdas de créditos, cujo valor estimado é de R\$
20 3.676.458,53, diminuindo em 36,6% os créditos a receber. O Balancete foi aprovado por
21 unanimidade e emitido Parecer da Câmara de Controle Interno, que deverá ser homologado
22 em sessão plenária e encaminhado ao CFC conforme o regimento. **2) Crédito Adicional**
23 **Suplementar – Processo SEI 2023-48:** O Processo referente ao Crédito Adicional Suplementar,
24 no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais), proveniente de
25 anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, foi apresentado conforme a Portaria
26 CRCES nº 011, de 08 de fevereiro de 2024. O Vice-Presidente esclareceu aos demais membros
27 da Câmara que esse tipo de Crédito Adicional Suplementar, aberto por Portaria, não requer
28 aprovação, apenas divulgação, para ciência de todos. **3) Crédito Adicional Suplementar:** O
29 Setor de Controle Interno encaminhou, em 9 de fevereiro de 2024, o Processo SEI 2023-49 à
30 Câmara de Controle Interno para análise e aprovação. O processo trata de um Crédito Adicional
31 Suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que se fez necessário para suporte
32 orçamentário à rubrica 6.3.2.1.01.01.001 – Obras e Instalações em virtude de aditivo contratual
33 para continuidade da reforma de ampliação da Sede do CRCES. A fonte dos recursos é o
34 Superávit Financeiro do exercício anterior. O Conselheiro Carlos Barcellos Damasceno orientou
35 que o setor responsável pela instrução do processo alterasse os seguintes dispositivos da
36 Resolução, substituindo: “CONSIDERANDO a existência de créditos alusivos ao Superávit
37 Financeiro do exercício de 2023, conforme preceitua a alínea “b” do item 5.2.1.1 e item 5.3.1.1
38 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1161, de
39 13 de fevereiro de 2009” para: “CONSIDERANDO a existência de créditos alusivos ao Superávit
40 Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua a alínea “b” do item 5.2.1.1 e item 5.3.1.1
41 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1161, de
42 13 de fevereiro de 2009”, e do Parágrafo único, respectivamente. Após a análise e discussão,
43 o Processo foi aprovado por unanimidade e emitido Parecer da Câmara de Controle Interno,
44 que deverá ser homologado em sessão plenária e encaminhado ao CFC conforme o regimento.

45 **4) Prestação de Contas 2023:** No dia 09 de fevereiro de 2023, o Setor de Controle Interno
46 encaminhou à Câmara de Controle Interno o Processo SEI nº. 2023-61 e a Nota de Análise nº
47 002/2024 referentes à Prestação de Contas 2023, para análise e emissão do parecer. Os
48 documentos foram analisados e a Câmara de Controle Interno solicitou que o documento
49 “12.XII - Esclarecimento do responsável quanto ao déficit de 2023” seja revisado, pois está
50 assinado pelo Contador, sendo que, conforme o entendimento da Câmara, deveria estar
51 assinado pela presidência. A Prestação de Contas de 2023 Balancete foi aprovado por
52 unanimidade e emitido Parecer da Câmara de Controle Interno, que deverá ser homologado
53 em sessão plenária e encaminhado ao CFC conforme o regimento. **5) Outros Assuntos:** A
54 Controller, que coordena o Setor de Controle Interno, destacou a necessidade de elaborar o
55 Plano de Controle Interno para o ano de 2024, de acordo com as orientações recebidas na
56 última auditoria do CFC. O Sr. Carlos Barcellos Damasceno, solicitou que o documento fosse
57 enviado aos membros da Câmara, com antecedência à próxima reunião, para que o Plano
58 pudesse ser examinado e aprovado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião
59 foi encerrada e a presente ata foi lavrada por mim, Leandra Machado. Vitória - ES, 16 de
60 fevereiro de 2024. Visto:

61

62

63 CONTADOR CARLOS BARCELLOS DAMASCENO

64

Vice-Presidente de Controle

65

66 Contador Maurilio Correia Santana

67

Conselheiro

68

69 Contadora Charlot de Souza Damasceno Nascimento

70

Conselheira

71

72 Leandra Machado

73

Secretária

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LEANDRA MACHADO (CPF 099.545.077-36) em 19/02/2024 09:49:42

Este documento foi assinado digitalmente por MAURILIO CORREIA SANTANA, CHARLOT DE SOUZA DAMASCENO NASCIMENTO e CARLOS BARCELLOS DAMASCENO.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em <https://spw.crc->

[es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx](https://spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código 9aede1bb-1155-45c2-96e7-7ff29e415588





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9aede1bb-1155-45c2-96e7-7ff29e415588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

MAURILIO CORREIA SANTANA (CPF 005.138.927-45) em 19/02/2024 13:27

CHARLOT DE SOUZA DAMASCENO NASCIMENTO (CPF 105.160.687-09) em 21/02/2024 10:33

CARLOS BARCELLOS DAMASCENO (CPF 584.979.867-68) em 26/02/2024 10:38

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/DSFValidarDocExterno.aspx?codigo={0}>